

4. Da Identificação de Sinais de Adulteração

a) Que sejam observados sinais de adulteração como lacres ou cápsulas violadas, rótulos desalinhados, erros de ortografia, acabamento gráfico deficiente, divergência de lote, odor forte ou semelhante a solvente;

b) Que, diante de suspeita fundada, o estabelecimento interrompa imediatamente a venda e o consumo, proceda ao isolamento físico do lote, identifique-o com a etiqueta "BLOQUEADO – SUSPEITA" e registre o horário e responsáveis;

c) Que sejam preservadas amostras íntegras de cada lote suspeito, mantendo-se os rótulos e embalagens originais, para eventual perícia técnica;

d) Que se comunique de imediato a ocorrência à Vigilância Sanitária Municipal (Visa Manaus), à Polícia Civil (197), ao PROCON Manaus (151 ou WhatsApp institucional) e, quando aplicável, ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), observando-se o dever de cooperação interinstitucional previsto no art. 5º do CDC.

5. Do Atendimento e Comunicação ao Consumidor

a) Que, em casos de consumidores com sintomas de intoxicação (dor de cabeça intensa, visão turva, tontura, náusea ou rebaixamento de consciência), seja prestada orientação imediata para busca de atendimento médico de urgência, acionando-se o Disque-Intoxicação 0800 722 6001 (ANVISA);

b) Que sejam vedadas práticas de "testes caseiros" para identificação de adulteração, por se tratarem de métodos inseguros e inconclusivos;


c) Que se mantenha postura colaborativa e transparente diante das autoridades fiscalizadoras, disponibilizando prontamente informações e documentos que auxiliem as investigações.

O descumprimento das orientações contidas nesta Recomendação poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal do infrator, nos termos dos arts. 12 e 56 do Código de Defesa do Consumidor, do art. 272 do Código Penal e do art. 7º, IX, da Lei nº 8.137/1990, sem prejuízo da atuação imediata, apreensão de produtos e encaminhamento ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Recomenda-se ampla publicidade da presente Recomendação nos meios oficiais de comunicação do PROCON Manaus e a notificação direta dos segmentos empresariais afetados, especialmente distribuidores, bares, supermercados, organizadores de eventos e plataformas digitais de entrega.

As dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito ao PROCON Manaus por meio dos canais oficiais: proconmanaus@manaus.am.gov.br, a fim de subsidiar futuras atualizações e alinhamentos normativos junto à SENACON/MJ e demais órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Manaus, 10 de outubro de 2025


ONILDA ABREU DA SILVA

Presidente do Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor
PROCON MANAUS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 086/2025 - PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, no uso das atribuições que se lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, alínea "a", e pelo art. 13, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.015, de 14 de julho de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros na Comissão de Concurso voltado a promover certame público objetivando a seleção de candidatos para o provimento de 03 (três) vagas em aberto para o cargo de Procurador do Município de 3ª Classe, na forma prevista no art. 35 da Lei Municipal nº 1.015, de 14 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, parágrafo único da Lei n. 1.997, de 18 de Junho de 2015;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é medida que imprime racionalidade e eficiência na Administração Pública

CONSIDERANDO o que mais consta dos autos do Processo Administrativo nº 2023.02287.02328.0.026135,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Concurso Público instituída por meio da Portaria Nº 060/2025 – PGM, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Ricardo Kaneko Torquato	Membro PGM / Presidente
Ketlen Anne Pontes Pina	Membro PGM
Ana Beatriz da Motta Passos Guimarães	Membro PGM
Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho	Membro OAB/AM

Art. 2º Delegar ao Presidente da Comissão do Concurso Público a competência:

I – Para conduzir a fase interna de procedimento licitatório ou presidir a contratação direta de banca organizadora para a realização do Concurso Público objeto destes autos;

II – De celebrar contrato administrativo com objeto referente ao inciso disposto acima, podendo praticar todos os atos correlatos referentes à execução contratual;

Art. 3º. Ficam mantidas todas as demais disposições previstas na Portaria Nº 012/2024 – PGM.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


Rafael Eins Bertazzo
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Acordo de Cooperação Técnica nº 44/2025 - TJAM.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025.18911.18923.0.030567
- DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2025.
- PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus.
- OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto conjugar esforços para garantir a execução e o aprimoramento de ações de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, encaminhadas por meio de medidas protetivas de urgência, bem como promover a capacitação dos profissionais envolvidos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus/AM, 29 de setembro de 2025.


ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- ESTRELA GUIA CONSULTORIA EM OBRAS DE INSTALAÇÃO LTDA - EPP, Inscrição Municipal nº 129008-01, CNPJ: 03.353.929/0001-92, localizado na Rua José Pinheiro, 79, São Raimundo, CEP 69027-200, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503920 de 01/10/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 249/2025, DAF nº 202505145, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2020 a 31/012/2024, no prazo de 05 dias;

2- HARPIA AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, Inscrição Municipal nº 434824-01, CNPJ: 33.747.333/0001-38, localizado na Rua do Sol, 300, Aleixo, CEP 69060-084, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503917 de 01/10/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 216/2025, DAF nº 202505141, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2021 a 31/12/2024, no prazo de 05 dias.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 09 de outubro de 2025.


Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 147.052-3A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- A DUARTE LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 236061-01

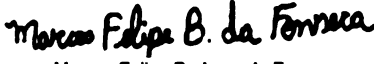
CNPJ: 28.493.474/0001-31

AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000746

INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizado, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 147.052-3A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025 – CGM
Processo nº 2025.22000.22003.0.030172

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e as competências delegadas pela Lei nº 3.546, de 01 de outubro de 2025, **torna público que promoverá contratação direta, conforme as informações a seguir:**

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21 e Art. 48 do Decreto Municipal nº 5.525/2023.

OBJETO: Aquisição de açúcar para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Município, observadas as especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor preço.

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Período de Recebimentos de Propostas:

Início: 13/10/2025 às 08:00h (horário de Manaus)

Fim: 15/10/2025 às 16:00h (horário de Manaus)


Forma de envio das propostas: as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail comprasdaf.cgm@gmail.com.


A íntegra do Termo de Referência estará disponível no endereço eletrônico <https://drive.google.com/file/d/1-cfAy6pT6-GWqYkcvb4JLuYtaFi3afpa/view>

MAIS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser fornecidas através do contato: (92) 3672-1526/ 98600-8775 (whatsapp), das 08:00 às 16:00, ou e-mail: comprasdaf.cgm@gmail.com.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


ALINE DE AQUINO PINTO
Diretora do Dpto. de Administração e Finanças - DAF


ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município - CGM